

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 014/2025



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 717/2005 QUE ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 711/2005 QUE MODIFICOU A LEI 669/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 717/2005 passa a vigorar com a seguinte redação no que tange à quantidade de vagas para as secretarias municipais de Desenvolvimento Rural, Saúde e total geral:

“Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal 127 cargos, assim distribuídos”:

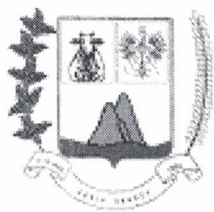
Secretaria Mun. De Obras	13 VAGAS
Secretaria Mun. De Desenvolvimento Rural	12 VAGAS
Secretaria Mun. De Saúde	39 VAGAS
Secretaria Mun. De Finanças	05 VAGAS
Secretaria Mun. De Administração	15 VAGAS
Secretaria Mun. De Ação Social	02 VAGAS
Secretaria Mun. De Meio Ambiente	08 VAGAS
Secretaria Mun. De Educação	35 VAGAS
TOTAL GERAL:	129 VAGAS

Art. 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 717/2005 passa a vigorar com a seguinte redação no que tange à quantidade de vagas para os cargos de Operador de Patol e de Fisioterapeuta:

“Art. 2º. Os cargos criados por esta Lei, tem a carga horária, salários-base, carreira e demais critérios para seus preenchimentos definidos nesta Lei e no ANEXO ÚNICO, e serão distribuídos entre os diversos setores na seguinte forma”.

[...]

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL



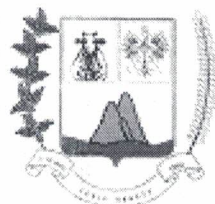
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARREIRA
Operador de Patrol	40h	R\$ 589,12	<u>02</u>	VI
Operador de Trator de Esteira	40h	R\$ 589,12	01	VI
Operador de Pá Carregadeira	40h	R\$ 589,12	02	VI
Operador de Retro	40h	R\$ 589,12	01	VI
Trabalhador Braçal	40h	R\$ 300,00	04	I
Técnico Agrícola	40h	R\$ 589,12	01	VI
Engenheiro Agrônomo	20h	R\$ 1.320,00	01	IX

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARREIRA
Médico Cardiologista	20h	R\$ 1.320,00	01	IX
Médico Pediatra	20h	R\$ 1.320,00	02	IX
Médico Ortopedista	20h	R\$ 1.320,00	01	IX
Médico Ginec. Obstetra	20h	R\$ 1.320,00	01	IX
Médico Cirurgião Geral	20h	R\$ 1.320,00	01	IX
Médico Clínico Geral	20h	R\$ 1.320,00	03	IX
Enfermeiro	20h	R\$ 1.320,00	02	IX
Odontólogo	20h	R\$ 1.320,00	02	IX
Fisioterapeuta	20h	R\$ 1.320,00	<u>02</u>	IX
Auxiliar de Enfermagem	40h	R\$ 330,00	05	II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Técnico de Enfermagem	40h	R\$ 589,12	03	VI
Técnico de Radiologia	40h	R\$ 589,12	02	VI
Farmacêutico Bioquímico	20h	R\$ 1.320,00	01	IX
Ag. De Vigilância Ambiental	40h	R\$ 482,89	03	V
Lab. Equipe Vigil. Amb.	40h	R\$ 482,89	01	V
Auxiliar de Odontologia	40h	R\$ 330,00	01	II
Auxiliar de Farmácia	40h	R\$ 330,00	01	II
Auxiliar de Fisioterapeuta	40h	R\$ 330,00	01	II
Servente	40h	R\$ 300,00	02	I
Motorista	40h	R\$ 482,89	02	V
Médico Veterinário	20h	R\$ 1.320,00	01	IX
Fiscal de Saneamento	40h	R\$ 395,80	01	IV

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, em 30 de janeiro de 2025.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal

